

O Controle do Judiciário*

Como leitor assíduo do Correio Braziliense, congratulo-me com esse importante veículo de comunicação, no momento do terceiro aniversário de circulação do Suplemento “Direito & Justiça”.

A qualidade dos artigos dessa publicação, aliada ao profundo saber jurídico dos seus subscritores, demonstra o interesse dos organizadores em fornecer um caderno especializado em debates jurídicos de alto nível.

Ressalte-se, em primeiro lugar, o pioneirismo da produção, nos moldes em que se apresenta, vale dizer, proporcionando divulgação ampla de matéria jurídica, através de excelentes trabalhos doutrinários, de colunas permanentes dedicadas à jurisprudência dos nossos tribunais e de respostas a indagações sobre casos concretos.

O espaço aberto, principalmente ao Poder Judiciário, merece todos os encômios, porque o esquecimento deste em todos os meios de comunicação, a não ser para dar realce a falhas conhecidas – compreensíveis, mas não compreendidas –, coloca a Instituição em atitude de permanente defesa.

Parabéns ao Correio Braziliense pela corajosa e saudável iniciativa, não podendo deixar de lembrar o trabalho da competente equipe encarregada do Suplemento, em especial o seu editor, Dr. Josemar Dantas.

* In Correio Braziliense, caderno Direito e Justiça, pág. 3. 23/8/1993.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

Para não fugir da finalidade específica do Caderno, aproveito o ensejo para abordar, em traços sumários, um assunto que se apresenta oportuno pela proximidade da revisão constitucional. Como se sabe, o Poder Judiciário é citado, freqüentemente, como um dos pontos a merecer exame, pela exigência de uma “reforma” que propicie a eliminação dos seus males.

Seria difícil desconhecer a necessidade de se estabelecerem novos parâmetros para o funcionamento da Justiça, de sorte a torná-la mais célere, melhor adaptada à modernidade das técnicas organizacionais e aparelhada para o exercício eficaz das suas funções.

Todavia, não se pode confundir a exigência de tais providências com aquelas que procuram, ou, no mínimo, poderão ocasionar o esfacelamento do Poder, através do desprestígio das suas decisões.

No meu discurso de posse no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça, registrei a posição do Judiciário na nossa evolução constitucional, destacando a firme e permanente disposição do legislador constituinte para não permitir a desigualdade de tratamento em relação aos dois outros Poderes. A sua autonomia e a sua independência nunca foram minimizadas. Muito pelo contrário, a cada formulação acrescentaram-se preceitos que reforçaram aquele binômio.

Pretender-se, por via oblíqua, interferir nessas prerrogativas que, afinal, constituem o sustentáculo do respeito e acatamento aos seus julgados equivaleria a atingir a própria democracia.

Até o momento não vi nem ouvi pregações em torno de uma reforma que tivesse por base as instâncias inaugurais, onde se procurasse oferecer ao juiz os meios adequados para o exercício tranqüilo e sereno das suas funções. Não vi nem ouvi críticas ao cipoal de medidas e recursos que fornecem às partes a possibilidade de eternizar a solução definitiva de uma ação. Não vi nem ouvi a defesa do aparelhamento adequado da Justiça, com a sua



Ministro William Andrade Patterson

independência administrativa e orçamentária infensa às injunções dos outros Poderes. Não vi nem ouvi uma análise técnica e ponderada das dificuldades do Poder. Só tenho visto e ouvido a massificante pregação da necessidade de um controle para, a título de obviar mínimas distorções, poder invadir e destroçar a independência do Poder.

Não digo que o nosso Judiciário está à margem dos problemas que assolam os outros Poderes. Sei que também sofremos influências indesejáveis, todavia em pequena dimensão. E quem não as sofre? Se há necessidade de correção, que a façamos por outros meios que não aqueles visados sobretudo por terem alcance muito além do imaginado.

E, se fizermos exame mais cauteloso, chegaremos à conclusão de que o Judiciário já é o Poder que sofre fiscalização mais intensa. Para iniciar, o controle orçamentário está sujeito às regras legais comuns e depende do estudo dos setores técnicos do Executivo e do Legislativo; o controle das contas está sujeito, como nos demais Poderes, ao Tribunal de Contas da União; o controle dos atos administrativos, como nos outros, vincula-se ao princípio da reserva legal e subordina-se a iguais mecanismos. Lembremo-nos, por oportuno, de que há instrumentos eficazes para combater os excessos e abusos, nesse particular, como a ação civil pública e a ação popular, esta última legitimando qualquer cidadão brasileiro a exercitá-la.

Além desses controles que são comuns aos três Poderes, o Judiciário sofre outras limitações que não se estendem ao Executivo e Legislativo. Com efeito, os juízes de carreira ingressam na magistratura por meio de rigoroso concurso público, cuja banca é integrada, obrigatoriamente, por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (art. 93, I, da CF). Nos Tribunais Superiores a escolha, embora não sujeita a esse requisito, subordina-se à indicação do Presidente da República e à aprovação do Senado Federal, por maioria absoluta, após prévia sabatina em sessão

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

pública. Um quinto dos seus membros provém de categorias que não pertencem à carreira (OAB e MP).

O Judiciário, segundo meu pensamento, deve assumir responsabilidades compatíveis com a sua linha de austeridade, e dentro deste critério não pode ser contrário ao exercício da política de fiscalização dos seus atos. Isso já existe, em todos os aspectos. Se há falhas, que aperfeiçoemos os mecanismos vigorantes. O que não me parece correto é criar instrumentos novos que possam conduzir, por via transversa, a interferência no exercício da prestação jurisdicional, afetando a independência do juiz.

Estas são as considerações pessoais que me aventuro a externar no momento, de modo sumário, acerca do Poder que integro, com a intenção, apenas, de prestigiar o Suplemento “Direito & Justiça” nas comemorações do seu aniversário.